



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R & T ARTE EM SI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 29.576.357/0001-02, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 1136, AP 904, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-055, neste ato representada pelo seu Representante Legal a Senhora **Janaína Alícia Tormen Ruthes**, portadora da Carteira de Identidade nº 2134168 e CPF nº 022.674.719-06, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 51/2018, Pregão Presencial nº 20/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de entrega do anteprojeto e prorrogar o prazo de entrega do projeto do contrato original nº 99/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a elaboração projeto de obra civil, para uma rua coberta com aproximadamente 1.100m².

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de entrega do anteprojeto passa a ser até o dia 23/10/2018 e a entrega do projeto passa a ser até o dia 07/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 08 de Outubro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

R & T ARTE EM SI LTDA

Contratado



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

JEFFERSON LUIZ BORTOLI
Fiscal do Contrato